



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

Município de BARRAÇÃO - RS

Modalidade: Pregão

Forma: Presencial

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital de pregão para aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS e materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), do dia 01 de março de 2019, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 332/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo I), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 123, de 16 de Novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1 - DO OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme descrição mínima e valor de referência descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 – QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

Todos os produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Os produtos deverão ser de primeira qualidade;
- b) Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas de acordo com descrição de cada item;
- c) Não serão recebidos produtos com embalagens amassadas, danificadas ou em mal estado de conservação;
- d) Todos os gêneros alimentícios/material de limpeza, no ato da entrega devem possuir 80 % do prazo de validade vigente. As hortaliças e frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%;
- e) Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza. Os produtos perecíveis refrigerados e congelados, durante o transporte e entrega, devem estar acondicionados em caixas térmicas, higienizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f) Os produtos de origem animal devem se apresentar conforme legislação vigente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Observação: Os produtos serão solicitados de forma fracionada, ou seja, de acordo com a necessidade de cada item.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que se credenciarem e apresentarem propostas até as 09:00 horas do dia 01 de março de 2019.

2.2. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme prevê a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu art. 4º, inciso VII. Conforme (modelo Anexo II).

2.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo. Conforme (modelo Anexo III).

2.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) empresas suspensas de contratar com o Município de Barracão - RS;
- d) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, como segue a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019	AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)	PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:	CNPJ:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
TELEFONE:	TELEFONE:
E-MAIL:	E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal, através do aplicativo Gerador de Propostas (PropostaSin), disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la preferencialmente em meio digital juntamente com a proposta.

www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD

O arquivo digital para geração da proposta estará disponível juntamente com o Edital no site do município em: www.barracao.rs.gov.br/editais

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, (modelo de termo de credenciamento Anexo IV).

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Conforme (modelo Anexo II).

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, efetuará o credenciamento das licitantes presentes, após credenciadas receberá o arquivo digital contendo a proposta, em seguida receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item 4.6;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em arquivo digital e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema com redução mínima do lance de **2,0%**.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração sob as penas da Lei, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Modelo (Anexo III);

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade dos diretores da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar prova de regularidade do estabelecimento com o serviço de inspeção sanitária;

¹Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

8.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de pedido, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de entrega.

11.4 Os produtos serão solicitados de forma fracionada, ou seja, de acordo com a necessidade de cada item.

11.5 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no seguinte endereço: AV. Salgado Filho, nº 880, no Prédio do CRAS, de acordo com a solicitação de entrega, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

12.2. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Ocorrendo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2093 – PROGRAMA IGD-SUAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

R: 1004

2094 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS - CRAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

R: 1064

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Barracão, setor de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. Brasília, 1057, Centro de Barracão - RS, através do seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e 13:00h as 17:00h, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações e Contratos Administrativos e no site do município: www.barracao.rs.gov.br no link licitações, no edital correspondente.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de nova comunicação.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização de qualquer espécie (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16 – DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

seguintes anexos:

Anexo “I” – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo “II” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/2002;

Anexo “III” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

Anexo “IV” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo “V” – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo “VI” – MINUTA DE CONTRATO;

Barracão - RS, 12 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

HELDER ANDRADES CLAMER
Pregoeiro

JANETE T. BERGAMO MOTTA
Pregoeira substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição mínima e valor de referência abaixo:

ITEM	PRODUTO	Qtd.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Abacaxi - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	100	Unidade	5,95	595,00
002	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	200	Pacote	11,35	2.270,00
003	Alimento achocolatado vitaminado - Alimento achocolatado em pó homogêneo com no mínimo 7 vitaminas, cor marrom claro a escuro. Embalagem primária (hermeticamente fechada de 400 gr), própria ou fechada a vácuo (embalagem de polietileno, com 1kg), constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, sabor chocolate, prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega.	100	Pacote	6,44	644,00
004	Amido de milho – tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	50	KG	5,24	262,00
005	Arroz branco - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5kg. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Prazo de	200	Pacote	13,34	2.668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
006	Banana - Fruta in natura, tipo banana caturra. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	200	KG	3,24	648,00
007	Batata branca - Legume in natura, tipo batata inglesa , características adicionais extra: 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos plásticos limpos e transparentes.	50	KG	2,74	137,00
008	Bebida láctea - com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	200	Litros	3,89	778,00
009	Beterraba - Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	30	KG	3,79	113,70
010	Biscoito salgado – Biscoito tipo cream cracker , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400g.	100	Pacote	4,74	474,00
011	Biscoito doce - tipo maria , de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embaladas em pacote resistente de plástico de 800g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	100	Pacote	8,07	807,00
012	Biscoito doce – de leite , de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embaladas em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	100	Pacote	5,72	572,00
013	Bombom , recheado com chocolate, creme de avelã ou castanha de caju envolvido por uma fina camada de wafer e recoberto com chocolate branco ou preto com no mínimo 46 unidades, pacote com 1 kg.	100	Pacote	29,55	2.955,00
014	Café torrado e moído - com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos	30	Kg	12,55	376,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.				
015	Canjiquinha – quirera ou canjiquinha, de milho amarelo - pacote com 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	15	Pacote	1,85	27,75
016	Canjica branca - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	30	Pacote	2,82	84,60
017	Carne bovina – de primeira qualidade, congelada, peso entre 1,5 à 2 kg. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	90	KG	20,10	1.809,00
018	Linguicinha suína – elaborada com carne suína, toucinho, água, proteína vegetal de soja, sal, dextrina, estabilizantes, especiarias naturais (canela, noz-moscada, alho, pimenta), antioxidante, realçador de sabor, conservadores nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Rótulo com selo de inspeção. Embalagem de 01 Kg.	70	KG	15,30	1.071,00
019	Carne moída bovina – pura, congelada, embalagem de 01 Kg, de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e	200	KG	12,99	2.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.				
020	Carne frango peito desossado e sem pele - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com 1Kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	160	KG	12,50	2.000,00
021	Coxa/sobrecoxa de frango - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com 1Kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	150	KG	6,59	988,50
022	Cebola branca - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	40	KG	3,65	146,00
023	Cenoura - de tamanho médio in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	30	KG	3,50	105,00
024	Coco Ralado - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	25	Pacote	3,82	95,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

025	Chá de frutas – frutas desidratada, acondicionado em embalagem de 100 gr. Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote	6,30	315,00
026	Chocolate - em barra fracionado, ao leite, indicado para culinária, barra de 1 kg	15	KG	11,98	179,70
027	Creme de leite - leve UHT homogeneizado, no mínimo 15% de gordura, 200ml	100	Unidade	2,62	262,00
028	Doce cremoso de fruta – sabor goiabada, figo e de uva, em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica íntegra.	150	Unidade	5,05	757,50
029	Doce de leite – cremoso embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica íntegra.	60	Unidade	5,19	311,40
030	Ervilha em conserva – lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Com grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Unidade	1,86	93,00
031	Extrato de tomate – Extrato de tomate concentrado, grau BRIX mínimo de 18, embalagem com 340g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100 % natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Aparência: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio.	50	Unidade	3,50	175,00
032	Farinha de milho – pacote com 1 Kg. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Isento de odores estranhos de sabor característico. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	100	KG	3,60	360,00
033	Farinha de trigo – Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 05 Kg. Produto de acordo com a RDC no 344, de 13 de dezembro de 2002. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada e rançosa. De aparência uniforme e sem grumos de cor branca, com leves tons de amarelo, marrom ou cinza	200	Pacote	13,70	2.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	conforme o trigo de origem. De odor e sabor próprio. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
034	Fermento em pó químico – embalagem pote plástico de 250 g. aspecto e cor própria. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	30	Unidade	6,10	183,00
035	Fermento- Biológico, seco instantâneo, indicado para pão, 125 gr	40	Unidade	6,65	266,00
036	Feijão preto – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras, parasitas e livre de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente com 1 kg.	20	KG	5,00	100,00
037	Gelatina - colorido, sabor sortido embalagem de 20g	50	Unidade	1,12	56,00
038	Laranja para suco (laranja pêra) - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	50	KG	5,05	252,50
039	Leite em pó integral - Especificação: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonela em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cerens - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 400 gramas do produto. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	10	Pacote	9,35	93,50
040	Leite - Leite de vaca, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional,	400	Litro	2,84	1.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.				
041	Lentilha – Lentilha seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1. Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translúcida de 500g. O produto deverá obedecer aos limites máximos de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondentes a 0,5%, conforme Anexo I da portaria nº 65 de 16/02/93 de Ministério da Agricultura – MA.	15	Pacote	4,79	71,85
042	Leite condensado – peso líquido 395 gr	100	Unidade	3,48	348,00
043	Massa de pastel media – tipo caseira, fresca, separada individualmente, contendo no mínimo 30 unidades embalagem 500gr	100	Pacote	4,72	472,00
044	Maçã gala – tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	200	KG	6,00	1.200,00
045	Mamão formosa - tamanho médio de 1 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	100	KG	5,90	590,00
046	Macarrão de sêmola com ovos - para sopa, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg. Após cozimento cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem translúcida, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	150	Pacote	3,35	502,50
047	Margarina - polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	30	Unidade	6,24	187,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
048	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	30	Unidade	6,44	193,20
049	Milho enlatado – lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Com grãos inteiros de milho cozido, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: amarelo. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50	Unidade	1,86	93,00
050	Moranga cabotiá – tamanho médio de 1,7 kg à 2 kg, de primeira qualidade, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	20	KG	2,40	48,00
051	Óleo de soja – refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	Unidade	4,16	832,00
052	Ovos vermelhos de granja - grandes, de galinha, com casca íntegra, limpos (sem lavar com água) parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em embalagens de 01 dúzia, com nome do produtor, data da embalagem e de validade visível.	200	Dúzia	3,94	788,00
053	Pão Francês - 50 gramas cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 2 kg.	100	KG	11,45	1.145,00
054	Pão Bisnaga - isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 460g gramas. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade.	100	Unidade	5,00	500,00
055	Pão de forma fatiado - Pão de forma fatiado verticalmente, isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 24 fatias. Embalados em saco plástico	100	Unidade	4,74	474,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade.				
056	Polvilho azedo - de mandioca azedo, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica 500 gr	40	Pacote	5,24	209,60
057	Presunto cozido fatiado - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em embalagens de 200g lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	150	Pacote	4,31	646,50
058	Queijo mussarela fatiado – com odor característico, sem umidade e manchas de fungos. De acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem com 1kg.	80	KG	24,00	1.920,00
059	Repolho verde – tamanho médio de 1,8 kg à 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	10	Unidade	2,85	28,50
060	Sal refinado iodado - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	20	KG	1,64	32,80
061	Salsicha – sem corante , de primeira qualidade e congelada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Conservação em ambiente	100	KG	7,20	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	refrigerado. Pacotes 1 kg.				
062	Sagu – sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais da nta n.º 37 do código sanitário municipal de alimentos. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	20	Pacote	4,42	88,40
063	Suco - Suco com fonte de vitamina C, com o sabor já adoçado e com fácil diluição, embalagem flexível de alumínio, Sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva. Em embalagem de 1 kg	60	Pacote	3,11	186,60
064	Tomate paulista – de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez por amadurecer) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer tipo de lesão, física, biológica ou mecânica.	100	KG	3,70	370,00
065	Suco de uva natural integral – Suco de uva natural, sem conservantes e adoçantes, engarrafado em garrafa de vidro esterilizada. unidade de 1,5 litros	100	Unidade	16,74	1.674,00
066	Água Sanitária - água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	08	Unidade	3,14	25,12
067	Álcool - álcool líquido, diluído 92º, embalagem de 1 litro	100	Unidade	6,94	694,00
068	Álcool em Gel - álcool gel 70% antisséptico 500 ml	50	Unidade	6,30	310,00
069	Amaciante de Roupas - amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério	08	Unidade	6,30	50,40
070	Cera Líquida - cera incolor, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. composição:	30	Unidade	8,50	255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. fragrância de floral.com autorização de funcionamento do fabricante e anvisa/ms e laudo analítico do produtocera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 750 ml				
071	Desinfetante - liquido multiuso à base de cloreto de alquil benzil amônio, produzido para eliminar bactérias e germes gran positivos e negativos. Aromas diversos. Galão de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	100	Unidade	5,67	567,00
072	Detergente de Louça - biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	150	Unidade	2,00	300,00
073	Detergente para pedra - Detergente ácido especialmente desenvolvido para remoção de sujeira pesada em pedras não polidas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 2 litros	50	Unidade	10,50	525,00
074	Esponja para Louça - esponja limpeza, dupla face, material espuma / fibra sintética formato retangular, antiaderente, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 30 mm.	50	Unidade	1,75	87,50
075	Fósforo - embalagem com 10 caixas pequenas	10	Caixa	2,80	28,00
076	Lá de Aço - pacote com no mínimo 8 unidades - aplicação em utensílios domésticos	50	Pacote	2,17	108,50
077	Desodorizador Ambiente - aerosol, sem CFC essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	30	Unidade	12,15	364,50
078	Papel Higiênico - papel higiênico de 30 metros, folha dupla na cor branca, macio. 12 rolos em cada pacote	200	Pacote	14,00	2.800,00
079	Pedra Sanitária - diversas fragrância, com suporte - caixa 1 unidade de 35grs	200	Unidade	0,65	130,00
080	Sabão em Pó - sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, de primeira linha, embalado e lacrado de fábrica, concentrado, micro perolado: composição tensoativo aniômico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico pigmento, perfume e tensoativo biodegradável, (alquibenzeno sulfonato de sódio). Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Embalagem de 2 quilos. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e anvisa. na embalagem deverá constar a	70	Pacotes	15,35	1.074,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	data da fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA. Alto padrão de qualidade				
081	Sabão líquido - para uso geral, neutro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 2 litros.	20	Unidade	9,70	194,00
082	Saponáceo Cremoso - frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	50	Unidade	5,82	291,00
083	Papel Toalha - rolo de no mínimo 60 toalhas, folha dupla, Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, alto poder de absorção. Medindo Aproximadamente 19 cmx22 cm com 2 rolos 200mt fardo de 12 rolos	100	Pacotes	3,89	389,00
084	Vassoura de Palha - cerdas palha, cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral	10	Unidade	15,65	156,50
085	Vassoura de Nylon - com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	30	Unidade	9,15	274,50
086	Rodo de Espuma - tipo bola, com base em madeira plastificada de no mínimo 1,50 m, espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, com cabo	10	Unidade	12,90	129,00
087	Rodo de Espuma – para passar cera, com base plástica, com cabo de madeira, medidas mínimas 270x75mm c/ Altura da Espuma mínima 22mm	20	Unidade	10,00	200,00
088	Rodo - com dupla borracha, tamanho 45 cm, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50m, uso doméstico	20	Unidade	10,90	218,00
089	Sacos plástico de lixo - 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	30	Pacote	2,87	86,10
090	Sacos plástico de lixo - 50 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	30	Pacote	2,37	71,10
091	Sacos plástico de lixo - 30 litros, cor preta, largura 59, altura 61, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	30	Pacote	2,45	73,50
092	Copo descartável - transparente, 180 ml embalagem contendo 100 unidades. Estar em conformidade com as normas do	300	Tira	4,07	1.221,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	INMETRO				
093	Copo descartável - transparente, 80 ml embalagem contendo 100 unidades. Estar em conformidade com as normas do INMETRO	100	Tira	4,00	400,00
094	Bolsa escura - dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 50x80 cm, para uso doméstico.	100	Unidade	4,58	458,00
095	Toalha de rosto - medindo 50x80cm 100% algodão, cores escuras.	10	Unidade	11,10	111,00
096	Pano de prato - branco de boa qualidade 100 % algodão. Medindo no Mínimo 37 cm x 65 cm	70	Unidade	3,70	259,00
097	Pano de pia - de microfibra, ultra absorvente, medidas aproximadas 30 x 30 cm	44	Unidade	2,75	121,00
098	Fibra verde - para limpeza em geral, med. Aprox. 0,2cm x 26cm. Espessura aprox. 1,2cm	25	Unidade	4,95	123,75
099	Prendedor de roupa - de madeira embalagem contendo 12 unidades	15	Pacote	2,70	40,50
100	Luvas de limpeza - cano longo sanfonado, em látex, com palma diamantada, antiderrapante, 37 cm comprimento, certificada pelo ISO 9001	30	Par	15,25	457,50
101	Sabão de glicerina - em barra glicerinado 200 g pacote com 5 unidades para lavar louças e limpeza em geral	20	Pacote	1,42	28,40
102	Limpa vidro - com pulverizador, 500 ml	30	Unidade	10,00	300,00
VALOR TOTAL R\$					55.776,67

Não serão aceitas propostas com valores acima do indicado no Termo de Referência;

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 – Do Prazo e da entrega: O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de entrega.

A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no seguinte endereço: AV. Salgado Filho, nº 880, no Prédio do CRAS, de acordo com a solicitação de entrega, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

Observação: Os produtos serão solicitados de forma fracionada, ou seja, de acordo com a necessidade de cada item.

3 – Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4 – Prazo do contrato: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Barracão - RS, 12 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS.

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO III
(MODELO) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial Nº 012/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obs.: Se o licitante possuir menor de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

ANEXO IV - (MODELO) TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Barracão/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome:
CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V - (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA INICIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição mínima abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	Qtd.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Abacaxi - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser proveniente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		100	Unidade		
002	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		200	Pacote		
003	Alimento achocolatado vitaminado - Alimento achocolatado em pó homogêneo com no mínimo 7 vitaminas, cor marrom claro a escuro. Embalagem primária (hermeticamente fechada de 400 gr), própria ou fechada a vácuo (embalagem de polietileno, com 1kg), constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, sabor chocolate, prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega.		100	Pacote		
004	Amido de milho – tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.		50	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

005	Arroz branco - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5kg. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		200	Pacote		
006	Banana - Fruta in natura, tipo banana caturra. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.		200	KG		
007	Batata branca - Legume in natura, tipo batata inglesa , características adicionais extra: 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos plásticos limpos e transparentes.		50	KG		
008	Bebida láctea - com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.		200	Litros		
009	Beterraba - Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.		30	KG		
010	Biscoito salgado – Biscoito tipo cream cracker , crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote com 400g.		100	Pacote		
011	Biscoito doce - tipo maria , de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embaladas em pacote resistente de plástico de 800g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		100	Pacote		
012	Biscoito doce – de leite , de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embaladas em pacote		100	Pacote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
013	Bombom , recheado com chocolate, creme de avelã ou castanha de caju envolvido por uma fina camada de wafer e recoberto com chocolate branco ou preto com no mínimo 46 unidades, pacote com 1 kg.		100	Pacote		
014	Café torrado e moído - com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.		30	Kg		
015	Canjiquinha – quirera ou canjiquinha, de milho amarelo - pacote com 500g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		15	Pacote		
016	Canjica branca - de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.		30	Pacote		
017	Carne bovina – de primeira qualidade, congelada, peso entre 1,5 à 2 kg. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.		90	KG		
018	Linguicinha suína – elaborada com carne suína, toucinho, água, proteína vegetal de soja, sal, dextrina, estabilizantes, especiarias naturais (canela, noz-moscada, alho, pimenta), antioxidante, realçador de sabor, conservadores nitrito e		70	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	nitrato de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Rótulo com selo de inspeção. Embalagem de 01 Kg.					
019	Carne moída bovina – pura, congelada, embalagem de 01 Kg, de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.		200	KG		
020	Carne frango peito desossado e sem pele - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com 1Kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.		160	KG		
021	Coxa/sobrecoxa de frango - de primeira qualidade, congelada, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com 1Kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.		150	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

022	Cebola branca - bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		40	KG		
023	Cenoura - de tamanho médio in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		30	KG		
024	Coco Ralado - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		25	Pacote		
025	Chá de frutas – frutas desidratada ,acondicionado em embalagem de 100 gr. Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		50	Pacote		
026	Chocolate - em barra fracionado, ao leite, indicado para culinária, barra de 1 kg		15	KG		
027	Creme de leite - leve UHT homogeneizado, no mínimo 15% de gordura, 200ml		100	Unidade		
028	Doce cremoso de fruta – sabor goiabada, figo e de uva, em pasta para pão consistência: cremosa; embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica íntegra.		150	Unidade		
029	Doce de leite – cremoso embalagem: com 400g de peso líquido, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica íntegra.		60	Unidade		
030	Ervilha em conserva – lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Com grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses		50	Unidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	a partir da data de entrega.					
031	Extrato de tomate – Extrato de tomate concentrado, grau BRIX mínimo de 18, embalagem com 340g. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Características: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, por processo tecnológico adequado. 100 % natural, sem adição de conservantes. Deverá ser preparados com frutos maduros selecionados, limpos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Aparência: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio.		50	Unidade		
032	Farinha de milho – pacote com 1 Kg. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Isento de odores estranhos de sabor característico. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		100	KG		
033	Farinha de trigo – Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 05 Kg. Produto de acordo com a RDC no 344, de 13 de dezembro de 2002. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada e rançosa. De aparência uniforme e sem grumos de cor branca, com leves tons de amarelo, marrom ou cinza conforme o trigo de origem. De odor e sabor próprio. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		200	Pacote		
034	Fermento em pó químico – embalagem pote plástico de 250 g. aspecto e cor própria. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		30	Unidade		
035	Fermento - Biológico, seco instantâneo, indicado para pão, 125 gr		40	Unidade		
036	Feijão preto – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras, parasitas e livre de corpos estranhos. Embalagem plástica transparente com 1 kg.		20	KG		
037	Gelatina - colorido, sabor sortido embalagem de 20g		50	Unidade		
038	Laranja para suco (laranja pêra) - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal		50	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
039	Leite em pó integral - Especificação: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonela em 25 g - ausência Coliformes a 45º c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cerens - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 400 gramas do produto. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38ºC 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.		10	Pacote		
040	Leite - Leite de vaca, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.		400	Litro		
041	Lentilha – Lentilha seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1. Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translúcida de 500g. O produto deverá obedecer aos limites máximos de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondentes a 0,5%, conforme Anexo I da portaria nº 65 de 16/02/93 de Ministério da Agricultura – MA.		15	Pacote		
042	Leite condensado – peso líquido 395 gr		100	Unidade		
043	Massa de pastel media – tipo caseira, fresca, separada individualmente, contendo no mínimo 30 unidades		100	Pacote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	embalagem 500gr					
044	Maçã gala – tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		200	KG		
045	Mamão formosa - tamanho médio de 1 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		100	KG		
046	Macarrão de sêmola com ovos - para sopa, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg. Após cozimento cortes soltos de consistência macia (não papa ou pegajosa). Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem translúcida, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.		150	Pacote		
047	Margarina - polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		30	Unidade		
048	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.		30	Unidade		
049	Milho enlatado – lata ou embalagem íntegra cartonada com 200g. Com grãos inteiros de milho cozido, com		50	Unidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: amarelo. Odor: característico, isento de odores estranhos. Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
050	Moranga cabotiá – tamanho médio de 1,7 kg à 2 kg, de primeira qualidade, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.		20	KG		
051	Óleo de soja – refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		200	Unidade		
052	Ovos vermelhos de granja - grandes, de galinha, com casca íntegra, limpos (sem lavar com água) parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em embalagens de 01 dúzia, com nome do produtor, data da embalagem e de validade visível.		200	Dúzia		
053	Pão Francês - 50 gramas cada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 2 kg.		100	KG		
054	Pão Bisnaga - isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 460g gramas. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade.		100	Unidade		
055	Pão de forma fatiado - Pão de forma fatiado verticalmente, isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 24 fatias. Embalados em saco plástico transparente com rótulo do produto, data de fabricação e validade.		100	Unidade		
056	Polvilho azedo - de mandioca azedo, lacrado, com rótulo e especificações do fabricante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega com embalagem plástica 500 gr		40	Pacote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

057	Presunto cozido fatiado - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em embalagens de 200g lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		150	Pacote		
058	Queijo mussarela fatiado – com odor característico, sem umidade e manchas de fungos. De acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem com 1kg.		80	KG		
059	Repolho verde – tamanho médio de 1,8 kg à 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		10	Unidade		
060	Sal refinado iodado - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		20	KG		
061	Salsicha – sem corante , de primeira qualidade e congelada. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).		100	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Conservação em ambiente refrigerado. Pacotes 1 kg.					
062	Sagu – sagu sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais da nta n.º 37 do código sanitário municipal de alimentos. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		20	Pacote		
063	Suco - Suco com fonte de vitamina C, com o sabor já adocicado e com fácil diluição, embalagem flexível de alumínio, Sabores: Abacaxi, caju, goiaba, guaraná, laranja, limão, manga, maracujá, morango, pêssego, salada de frutas, tangerina e uva. Em embalagem de 1 kg		60	Pacote		
064	Tomate paulista – de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez por amadurecer) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer tipo de lesão, física, biológica ou mecânica.		100	KG		
065	Suco de uva natural integral – Suco de uva natural, sem conservantes e adoçantes, engarrafado em garrafa de vidro esterilizada. Unidade de 1,5 litros.		100	Unidade		
066	Água Sanitária - água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde		08	Unidade		
067	Álcool - álcool líquido, diluído 92º , embalagem de 1 litro		100	Unidade		
068	Álcool em Gel - álcool gel 70% antisséptico 500 ml		50	Unidade		
069	Amaciante de Roupas - amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério		08	Unidade		
070	Cera Líquida - cera incolor, líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso indicado para:		30	Unidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. composição: carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. fragrância de floral.com autorização de funcionamento do fabricante e anvisa/ms e laudo analítico do produtocera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 750 ml					
071	Desinfetante - liquido multiuso à base de cloreto de alquil benzil amônio, produzido para eliminar bactérias e germes gran positivos e negativos. Aromas diversos. Galão de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		100	Unidade		
072	Detergente de Louça - biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde		150	Unidade		
073	Detergente para pedra - Detergente ácido especialmente desenvolvido para remoção de sujeira pesada em pedras não polidas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 2 litros		50	Unidade		
074	Esponja para Louça - esponja limpeza, dupla face, material espuma / fibra sintética formato retangular, antiaderente, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, comprimento mínimo de 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 30 mm.		50	Unidade		
075	Fósforo - embalagem com 10 caixas pequenas		10	Caixa		
076	Lã de Aço - pacote com no mínimo 8 unidades - aplicação em utensílios domésticos		50	Pacote		
077	Desodorizador Ambiente - aerosol, sem CFC essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		30	Unidade		
078	Papel Higiênico - papel higiênico de 30 metros, folha dupla na cor branca, macio. 12 rolos em cada pacote		200	Pacote		
079	Pedra Sanitária - diversas fragrância, com suporte - caixa 1 unidade de 35grs		200	Unidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

080	Sabão em Pó - sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, de primeira linha, embalado e lacrado de fábrica, concentrado, micro perolado: composição tensoativo aniômico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico pigmento, perfume e tensoativo biodegradável, (alquibenzeno sulfonato de sódio). Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Embalagem de 2 quilos. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e anvisa. na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA. Alto padrão de qualidade		70	Pacote		
081	Sabão líquido - para uso geral, neutro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 2 litros.		20	Unidade		
082	Saponáceo Cremoso - frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde		50	Unidade		
083	Papel Toalha - rolo de no mínimo 60 toalhas, folha dupla, Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, alto poder de absorção. Medindo Aproximadamente 19 cmx22 cm. Pacote com 2 rolos 200mt, fardo de 12 rolos.		100	Pacote		
084	Vassoura de Palha - cerdas palha, cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral		10	Unidade		
085	Vassoura de Nylon - com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.		30	Unidade		
086	Rodo de Espuma - tipo bola, com base em madeira plastificada de no mínimo 1,50 m, espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, com cabo		10	Unidade		
087	Rodo de Espuma – para passar cera, com base plástica, com cabo de madeira, medidas mínimas 270x75mm c/ Altura da Espuma mínima 22mm		20	Unidade		
088	Rodo - com dupla borracha, tamanho 45 cm, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50m, uso doméstico		20	Unidade		
089	Sacos plástico de lixo - 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056		30	Pacote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

090	Sacos plástico de lixo - 50 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056		30	Pacote		
091	Sacos plástico de lixo - 30 litros, cor preta, largura 59, altura 61, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056		30	Pacote		
092	Copo descartável - transparente, 180 ml embalagem contendo 100 unidades. Estar em conformidade com as normas do INMETRO		300	Tira		
093	Copo descartável - transparente, 80 ml embalagem contendo 100 unidades. Estar em conformidade com as normas do INMETRO		100	Tira		
094	Bolsa escura - dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 50x80 cm, para uso doméstico.		100	Unidade		
095	Toalha de rosto - medindo 50x80cm 100% algodão, cores escuras.		10	Unidade		
096	Pano de prato - branco de boa qualidade 100 % algodão. Medindo no Mínimo 37 cm x 65 cm		70	Unidade		
097	Pano de pia - de microfibra, ultra absorvente, medidas aproximadas 30 x 30 cm		44	Unidade		
098	Fibra verde - para limpeza em geral, med. Aprox. 0,2cm x 26cm. Espessura aprox. 1,2cm		25	Unidade		
099	Prendedor de roupa - de madeira embalagem contendo 12 unidades		15	Pacote		
100	Luvas de limpeza - cano longo sanfonado, em látex, com palma diamantada, antiderrapante, 37 cm comprimento, certificada pelo ISSO 9001		30	Par		
101	Sabão de glicerina - em barra glicerinado 200 g pacote com 5 unidades para lavar louças e limpeza em geral		20	Pacote		
102	Limpa vidro - com pulverizador, 500 ml		30	Unidade		
VALOR TOTAL R\$						

Valor total da Proposta: R\$.....(por extenso).

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua de - .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Itens: constante do termo de homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O valor do presente ajuste é de R\$(.....), constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2093 – PROGRAMA IGD-SUAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

R: 1004

2094 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS - CRAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

R: 1064

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 – Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de entrega e de acordo com a necessidade dos produtos.

6.2 - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita no seguinte endereço: AV. Salgado Filho, nº 880, no Prédio do CRAS, de acordo com a solicitação de entrega, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

7.2 Caso o produto não corresponda ao ofertado, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 – Das Obrigações:

2.1 – Da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 – Da Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações da licitação;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:
 - 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, de 2019.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:
